



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 496 DE 06 DE AGOSTO DE 1984.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da 6 de Agosto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:


Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores da 6 de Agosto, com sede provisória na Rua 6 de Agosto s/n e foro no Município de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco  
Estado do Acre, em 06 de Agosto de 1984.

  
Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.-